



Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

**DECRETO Nº 058/2022
DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**

**“DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DA 1ª GINCANA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FLORÍNEA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

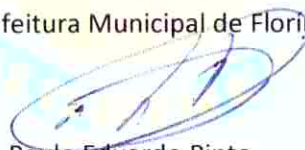
PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º - O presente Decreto institui o Regulamento da 1ª Gincana dos Servidores Públicos Municipais de Florínea/SP, a ser realizada na data de 28/10/2022, na forma de seus Anexos.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea - SP, em 13 de setembro de 2022.


Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP

Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



1ª GINCANA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FLORÍNEA/SP.

REGULAMENTO.

I - DOS OBJETIVOS.

Art. 1º. – A Gincana dos Servidores Municipais de Florínea é uma Iniciativa da administração “Rumo Ao Futuro” e a promoção da Diretoria Municipal de Esportes, juntamente com o PROMIC, a ser realizada no dia 28 de Outubro de 2022, tendo por principais objetivos comemorar o **DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**, promovendo a integração dos funcionários, incentivando suas manifestações artísticas- culturais, disseminando o espírito de solidariedade e proporcionando o lazer e a prática de atividades em grupo.

II – DA COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO.

Art. 2º. – A coordenação, execução e avaliação da **GINCANA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS** ficará a cargo da comissão de Planejamento, e julgamento competindo – lhes, dentre outras, as funções de elaboração, divulgação. Recebimento das tarefas da gincana e homologação das pontuações referentes ao cumprimento das tarefas e ao resultado das competições.

Parágrafo Único – As reclamações e contestações às tarefas e/ou seu cumprimento, bem como a sua homologação, serão encaminhadas a referida comissão por escrito no prazo máximo de 01 (uma) hora após o surgimento da questão, que as julgará no prazo máximo de 01 (uma) hora, contada do seu recebimento.

III – DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES.

Art. 4º. – As atividades relativas à Gincana obedecerão aos seguintes prazos e calendário:

- A) Apresentação do regulamento: 14 de Setembro de 2022
- B) Inscrições das equipes e declaração de Saúde: 14 a 21 de Setembro de 2022, das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h30, no ginásio de Esportes “Zuinão”.
- C) Homologação das Inscrições: 22 de Setembro de 2022 – Divulgada no Mural da Diretoria de Esportes, Site e redes sociais da Prefeitura.
- D) Entrega das tarefas: 23 de Setembro de 2022 – no Centro de Convenções as 14h00.
- E) Homologação dos resultados: 28 de Outubro de 2022 – após término da Gincana.

5



- F) Local da Gincana – 28 de Outubro de 2022 às 07h30 - Ginásio Poliesportivo Pref. Jesuíno Sebastião de Paula "Zuinão".
- G) Substituição de inscritos será apenas para cargos efetivos e ativos até 30min antes do início da gincana, com apresentação de uma DECLARAÇÃO do Recursos Humanos atestando que o colaborador (a) é efetivo ativo e que pertence a pasta que vai participar.

IV – DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO.

Equipes participantes: Secretária Municipal de Higiene e Saúde, Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal do Bem Estar Social, Secretária Municipal de administração, Secretária Municipal de Obras e Serviços, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 5º. – Para a participação na Gincana dos Servidores Municipais serão aceitas inscrições de equipes por secretaria, com o mínimo de 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte) e sendo 20% do gênero feminino dos integrantes

, todos servidores e prestadores de serviço, ativos, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**, As inscrições serão feitas diretamente no Ginásio de Esportes no período descrito no Art. 4º.

§ 1º - O pedido de inscrição de equipe será obrigatoriamente acompanhada da relação dos seus componentes (anexo 1), assinado pelo Secretário/Diretor da pasta, incluindo nomes completos, além da indicação, dentre eles, do servidor responsável pela equipe (coordenador) e seu suplente.

§ 2º - É obrigatório a adoção por cada equipe inscrita de uma identificação (camisetas e cor).

§ 3º - As equipes deverão apresentar-se devidamente identificadas nas provas.

§ 4º - A Secretaria/Diretoria se houver mais de 25 colaboradores com interesse em participar da Gincana, o gestor deverá fazer uma solicitação junto à organização do evento, obedecendo o Art. 4º § A, fica autorizado o Secretário/Diretor, fazer 2 equipes ou mais com o mínimo de 13 (treze) e no máximo 18 (dezoito) participantes de acordo com o Art. 5º deste regulamento.

§ 5º - o Gestor ao Assinar o anexo 1, fica ciente que se trata de uma gincana com diversas atividades esportivas e recreativas.

§ 6º - Cada gestor deverá fazer uma declaração de seus integrantes onde deverá DECLARAR que, minha equipe está em plena condições físicas e psicológicas de participar desta atividade e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que impeça alguém relacionado a participar da 1ª Gincana dos Servidores Municipais 2022 (anexo 2).



V – DAS TAREFAS

Art. 6º. - As tarefas poderão ser constituídas de atividades cognitivas, culturais, históricas, beneficentes, artísticas, esportivas entre outras a critério da comissão de Planejamento, coordenação e julgamento.

Art. 7º. – Todos os Servidores participantes estarão sujeitos às condições deste regulamento, não serão aceitas alegações de desconhecimento deste documento, já que será dada a necessária e suficiente divulgação. É de responsabilidade do coordenador da equipe a ampla divulgação aos integrantes de sua equipe, sendo que os casos omissos a esse regulamento serão resolvidos pela Comissão de Planejamento, Coordenação e Julgamento.

Art.8º. – No dia do evento é **OBRIGATÓRIO** pelo menos 80% dos inscritos sendo que 20% deverá ser do sexo feminino, caso não atenda a equipe será desclassificada como falta de interesse, onde o gabinete do executivo municipal será comunicado via ofício.

Art. 9º - Durante a realização da gincana fica extremamente proibido ofensas, agressões físicas entre as equipes e o grupo. Sob julgamento da Comissão Organizadora para penalidades e/ou expulsão.

Art. 10º - As premiações serão para os 3 primeiros colocados com troféus, e medalhas de participação para todos os inscritos. A Equipe vencedora terá um direito de um dia de lazer, apenas para os inscritos e homologados.

ORGANIZAÇÃO – DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES/PROMIC



Anexo 1 – Ficha de Inscrição.

GINCANA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 2022.

OBSERVAR ART. 4º A

NOME DA EQUIPE:	Cor da Equipe:
COORDENADOR DA EQUIPE:	
SUPLENTE:	

WhatsApp do COORDENADOR:
WhatsApp do SUPLENTE:

OBSERVAR o ART. 5º e § 5º deste Regulamento.

ORDEM	NOME	SECRETARIA/DIRETORIA
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		

Assinatura e carimbo do Gestor

Assinatura do Coordenador da Equipe

PROTOCOLO ORGANIZAÇÃO. DATA: ____/____/____ HORÁRIO: ____ H ____ _____
--

Florínea/SP, aos ____ de Outubro de 2022.



Anexo 2– Declaração de Saúde.

SECRETÁRIA:

D-E-C-L-A-R-O à Comissão Organizadora da 1ª Gincana dos Servidores Municipais 2022, a ser realizada no dia 28 de Outubro de 2022, que minha equipe encontra-se em plena condições físicas e psicológicas de participar desta atividade e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que impeça alguém relacionado a participar da 1ª Gincana dos Servidores Municipais 2022, de acordo com Art. 5ª § 5 deste regulamento.

Assinatura e Carimbo do Gestor

Nome do Gestor Declarante:

CPF do declarante:

PROTOCOLO ORGANIZAÇÃO.

DATA: ____/____/____

HORÁRIO: ____ H ____
